



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

ANEXO II C

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR
BRUTA MENSAL

1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
1.1 Cópia dos contracheques dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022 para os aprovados no SISU e dos meses junho, julho e agosto de 2022 para os aprovados no processo Seletivo Interno (Edital 53/2022) .						
1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada. (pág. da Foto e o verso e a pág. do Contrato de trabalho).						
1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.						
1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.						
1.6 Cópia dos extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022 para os aprovados no SISU e dos meses junho, julho e agosto de 2022 para os aprovados no processo seletivo interno (Edital 53/2022) .						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.						
2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros da família, quando for o caso.						
2.4 Cópia dos extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022 para os aprovados no SISU e dos meses junho, julho e agosto de 2022 para os aprovados no processo seletivo interno (Edital 53/2022) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.						
2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022 para os aprovados no SISU e dos meses junho, julho e agosto de 2022 para os aprovados no processo seletivo interno (Edital 53/2022) . Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses citados em cada caso.						

3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício.						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.						
3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022 para os aprovados no SISU e dos meses junho, julho e agosto de 2022 para os aprovados no processo seletivo interno (Edital 53/2022) .						

4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros de sua família, quando for o caso.						
4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022 para os aprovados no SISU e dos meses junho, julho e agosto de 2022 para os aprovados no processo seletivo interno (Edital 53/2022) , compatíveis com a renda declarada.						
4.4 Cópia dos extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022 para os aprovados no SISU e dos meses junho, julho e agosto de 2022 para os aprovados no processo seletivo interno (Edital 53/2022) . Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.						
4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022 para os aprovados no SISU e dos meses junho, julho e agosto de 2022 para os aprovados no processo seletivo interno (Edital 53/2022) .						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022 para os aprovados no SISU e dos meses junho, julho e agosto de 2022 para os aprovados no processo seletivo interno (Edital 53/2022) . Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.						
5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022 para os aprovados no SISU e dos meses junho, julho e agosto de 2022 para os aprovados no processo seletivo interno (Edital 53/2022) .						

6. OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Candidato ou Responsável
Legal

Assinatura do Responsável no *Campus*

Local e data

Local e data